EQUERENTE	BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO	
IÊS DE REFERÊNO	CIA OUTUBRO/ 2025	
	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS	
	DISCHIMITAÇÃO DAS DESTENDA MADEMA MADEMA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
1		
	utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da	
	atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto	
	Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de	
	Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras	
	despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou	
	imóveis	
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo	
	Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio	369,89
	ou exercício da atividade parlamentar	
3		160
	gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação	
	e locação de meios de transporte	
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	16.000,00
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e	
	reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros,	
	utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	14.178,92
7	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de	
	empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos	8.000,00
	sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	
	de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela	
	legislação eleitoral.	
	Aquisição de material de expediente	
9		
	de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e	
	de acesso à internet.	
10		
	gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta	641,75
	atividade parlamentar assim exigir	0.2,75
11		5
	ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões	
	comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda	1
	eleitoral	
12		
	gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade	
	parlamentar	
	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e	
	telegramas.	
	TOTAL	39.190,56
1		-40,56

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos, documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013. Maceió,

IRIS DA SILVA GOVEIA,